



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.394, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995.

Cria uma função gratificada na Prefeitura Municipal.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a função gratificada de “Encarregado do Posto Médico da Vila Pampeiro”, Padrão FG-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, que passa a integrar o Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica de Pessoal Civil da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 4 de dezembro de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto  
Secretário M. de Administração